



## UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

### Serviços Académicos

#### Aviso n.º 17844/2021

*Sumário:* Alteração ao plano de estudos do curso de mestrado (2.º ciclo) em Ciências da Cultura.

Sob proposta da Escola de Ciências Humanas e Sociais, foi aprovada nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, a alteração do plano de estudos do mestrado (2.º ciclo) em Ciências da Cultura, publicado no *Diário da República* n.º 219, de 15 de novembro de 2016, 2.ª série, Aviso n.º 14149. A alteração ao plano de estudos que a seguir se publica foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 27 de julho de 2021, de acordo com o estipulado no Despacho n.º 5940/2016 e registada com o número R/A-Ef 2246/2011/AL02, em 06 de agosto de 2021.

9 de setembro de 2021. — O Reitor, *Emídio Ferreira dos Santos Gomes*.

#### Regulamento do curso de Mestrado (2.º ciclo) em Ciências da Cultura

##### Artigo 1.º

###### Âmbito

A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, adiante designada por UTAD, confere o grau de mestre em Ciências da Cultura.

##### Artigo 2.º

###### Enquadramento jurídico

O presente regulamento visa desenvolver e complementar o regime jurídico instituído pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, e pelas normas internas que disciplinam o regime de estudos conducente ao grau de mestre na UTAD.

##### Artigo 3.º

###### Objetivos

Este Curso tem como principais objetivos:

- a) Dotar os mestrandos de conhecimentos aprofundados e integrados no domínio das Ciências da Cultura;
- b) Habilitar os futuros mestres para o desempenho de tarefas de organização, promoção e dinamização de eventos culturais;
- c) Fundamentar a capacidade interventiva alicerçada em conhecimentos sólidos, na reflexão e na criatividade;
- d) Promover a formação específica e transversal respeitante às modalidades, funcionalidades e complementaridades características das Ciências da Cultura;
- e) Desenvolver uma abordagem interdisciplinar de produções e fenómenos culturais de vários tipos;
- f) Atender às necessidades de investigação e profissionais emergentes no mundo digital, nas redes entre organizações e empresas, nas indústrias criativas, no turismo e no lazer.



#### Artigo 4.º

##### Organização

1 — O curso está estruturado de acordo com o Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (ECTS) nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, e legislação subsequente, e normas internas aplicáveis.

2 — A aquisição do grau de mestre pressupõe a obtenção, num período de quatro semestres letivos, de 120 ECTS, nos termos estabelecidos pela estrutura curricular e plano de estudos, incluindo a aprovação no ato público de defesa de dissertação.

3 — A realização, com sucesso, das unidades curriculares que integram a parte curricular do curso e que a seguir se discriminam, no total de 60 ECTS, confere um curso de especialização:

- a) Seminário de Investigação em Ciências da Cultura;
- b) História da Cultura Portuguesa;
- c) Projetos Culturais e Iniciativas Comunitárias;
- d) Cultura, Memória e Representação Textual:

Opção I (Culturas Pós-Coloniais de Língua Portuguesa ou Cultura na Era Digital ou Dinâmicas Urbanas e Representações Culturais);

- e) Indústrias Culturais e Criativas;
- f) Cultura e Comunicação Visual;
- g) Cultura, Artes e Identidade:

Opção II (Multiculturalismo e Dinâmicas Interculturais ou Língua e Percursos Interculturais ou Cultura Portuguesa Contemporânea);

h) Opção III (Património Cultural e Lugares de Memória ou História do Pensamento Filosófico Contemporâneo ou Textos e Contextos da Contemporaneidade).

#### Artigo 5.º

##### Condições de funcionamento

1 — O numerus clausus máximo será estabelecido em cada edição do curso, por despacho do Reitor, após pronúncia dos órgãos competentes.

2 — A existência de recursos humanos e materiais adequados às exigências científicas e pedagógicas e à qualidade do ensino são condições necessárias para o funcionamento do curso.

#### Artigo 6.º

##### Condições de acesso

As condições gerais de acesso são fixadas pelo disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, e demais legislação aplicável.

#### Artigo 7.º

##### Matrícula e inscrição

1 — Os candidatos serão admitidos à matrícula e inscrição no curso de acordo com os critérios de seriação estabelecidos, sob proposta dos órgãos competentes e após homologação pelo Presidente de Escola.

2 — Os candidatos admitidos deverão realizar a matrícula e inscrição nos Serviços Académicos nos termos definidos, para o efeito, por despacho do Reitor.



Artigo 8.º

**Regime de frequência e de avaliação**

O regime de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação das unidades curriculares que integram o ciclo de estudos são os previstos nas normas internas em vigor aprovadas pelos órgãos competentes.

Artigo 9.º

**Creditação**

Com base no ECTS e no princípio do reconhecimento mútuo do valor da formação realizada e das competências adquiridas pode ser conferida creditação, nos termos da legislação e regulamentação interna em vigor.

Artigo 10.º

**Regime de precedências**

Não são admissíveis precedências.

Artigo 11.º

**Orientação Dissertação/Projeto/Estágio**

As normas que regem a orientação e a elaboração e defesa da Dissertação /Projeto/ Estágio são as que decorrem das normas internas aplicáveis aprovadas pelos órgãos competentes.

Artigo 12.º

**Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular e o plano de estudos são apresentados em anexo.

Artigo 13.º

**Propinas**

As propinas são fixadas anualmente de acordo com a legislação e regulamentação em vigor.

Artigo 14.º

**Classificação final do curso**

1 — A classificação final do curso é expressa no intervalo entre 10 e 20 da escala numérica inteira de 0 a 20 valores.

2 — A classificação final de um curso corresponde à média ponderada (arredondada às unidades) das classificações obtidas nas várias unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso, de acordo com o seu peso relativo em ECTS.

Artigo 15.º

**Casos omissos**

As situações não contempladas neste regulamento seguem o preceituado no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, e demais legislação aplicável, sendo os casos omissos decididos por despacho do Reitor.



## Artigo 16.º

**Revisão do regulamento**

Por iniciativa da comissão de curso, sempre que se revelar necessário, o presente regulamento poderá ser revisto.

## Artigo 17.º

**Norma revogatória e entrada em vigor**

O presente regulamento revoga o anterior e entra em vigor com a aplicação da nova estrutura curricular e plano de estudos do curso, no ano letivo 2021/2022.

## ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
- 2 — Unidade orgânica: Escola de Ciências Humanas e Sociais.
- 3 — Grau ou diploma: Mestrado (2.º ciclo).
- 4 — Ciclo de estudos: Ciências da Cultura.
- 5 — Área científica predominante: Ciências da Cultura (CNAEF 312).
- 6 — Número de créditos necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 anos letivos (4 semestres).
- 8 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais (¹)
Ciências da Cultura .....	CCULT	102	18
<i>Total</i> .....		120	

(¹) Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para obtenção do grau ou diploma.

## 9 — Plano de estudos:

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano (3)	Tipo (4)	Horas de trabalho			Créditos	Observações (6)
				Total	Contacto (5)			
					TP	OT		
Seminário de Investigação em Ciências da Cultura . . . . .	CCULT	1.º	1.º semestre . . .	162	45	3	6	Escolher 1 UC, das 3 UC's opção I, em oferta no quadro n.º 3. Escolher 1 UC, das 3 UC's opção II, em oferta no quadro n.º 3. Escolher 1 UC, das 3 UC's opção III, em oferta no quadro n.º 3.
História da Cultura Portuguesa . . . . .	CCULT	1.º	1.º semestre . . .	162	45	3	6	
Projetos Culturais e Iniciativas Comunitárias . . . . .	CCULT	1.º	1.º semestre . . .	162	60	6	6	
Cultura, Memória e Representação Textual . . . . .	CCULT	1.º	1.º semestre . . .	162	45	3	6	
Opção I . . . . .	CCULT	1.º	1.º semestre . . .	162	45	3	6	
Opção II . . . . .	CCULT	1.º	2.º semestre . . .	162	45	3	6	
Opção III . . . . .	CCULT	1.º	2.º semestre . . .	162	45	3	6	
Indústrias Culturais e Criativas . . . . .	CCULT	1.º	2.º semestre . . .	162	45	3	6	
Cultura e Comunicação Visual . . . . .	CCULT	1.º	2.º semestre . . .	162	45	3	6	
Cultura, Artes e Identidade . . . . .	CCULT	1.º	2.º semestre . . .	162	45	3	6	
Dissertação ou Projeto ou Estágio . . . . .	CCULT	2.º	Anual . . . . .	1620		120	60	

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) ano curricular; (4) organização do ano curricular; (5) indicar para cada atividade, o número de horas totais; (6) assinalar sempre que a UC for optativa.

QUADRO N.º 3

## Unidades curriculares opcionais

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano (3)	Tipo (4)	Horas de trabalho			Créditos	Observações (6)
				Total	Contacto (5)			
					TP	OT		
Culturas Pós-Coloniais de Língua Portuguesa . . . . .	CCULT	1.º	1.º semestre . . .	162	45	3	6	Opção I.
Cultura na Era Digital . . . . .	CCULT	1.º	1.º Semestre . . .	162	45	3	6	Opção I.
Dinâmicas Urbanas e Representações Culturais . . . . .	CCULT	1.º	1.º Semestre . . .	162	45	3	6	Opção I.
Multiculturalismo e Dinâmicas Interculturais . . . . .	CCULT	1.º	2.º Semestre . . .	162	45	3	6	Opção II.
Língua e Percursos Interculturais . . . . .	CCULT	1.º	2.º Semestre . . .	162	45	3	6	Opção II.



Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano (3)	Tipo (4)	Horas de trabalho			Créditos	Observações (6)
				Total	Contacto (5)			
					TP	OT		
Cultura Portuguesa Contemporânea . . . . .	CCULT	1.º	2.º Semestre . . .	162	45	3	6	Opção II.
Património Cultural e Lugares de Memória . . . . .	CCULT	1.º	2.º Semestre . . .	162	45	3	6	Opção III.
História do Pensamento Filosófico Contemporâneo . . . . .	CCULT	1.º	2.º Semestre . . .	162	45	3	6	Opção III.
Textos e Contextos da Contemporaneidade . . . . .	CCULT	1.º	2.º Semestre . . .	162	45	3	6	Opção III.

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) ano curricular; (4) organização do ano curricular; (5) indicar para cada atividade, o número de horas totais; (6) assinalar sempre que a UC for optativa.

314559916